

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-004/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-026/2022, assinado em 12/04/2022 oriundo da tomada de preços nº 001/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000984/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, HILLS CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.692.608/0001-58, neste ato representada por procuração pela Sra. CLAUDIA AMEIANE DE OLIVEIRA PONCIANO, inscrita no CPF sob o nº 082.998.997-88.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar por 120 (cento e vinte) dias corridos, ACRESCER em aproximadamente 24,89% e suprimir em 8,31% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-026/2022, assinado em 12/04/2022, cujo objeto é construção do muro de contenção com solo grampeado, com comprimento total de 20,22 metros e altura variável entre 14 e 16 metros, localizado na rua doze, s/n, Vila Canãa - Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostado no Processo Administrativo nº 013/000984/2022. O valor global deste aditivo é de R\$ 1.852.209,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
193	12/01/2023	R\$ 263.186,95	1301	15	451	0026	1090	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000984/2022
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	12/01/2023
Prazo	120 (cento e vinte) dias corridos
Valor global	R\$ 1.852.209,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 193, emitida em 12/01/2023; no valor de R\$ 263.186,95 (duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar por 120 (cento e vinte) dias corridos e ACRESCER em aproximadamente 24,89% e suprimir em 8,31% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-026/2022, assinado em 12/04/2022, cujo objeto é construção do muro de contenção com solo grampeado, com comprimento total de 20,22 metros e altura variável entre 14 e 16 metros, localizado na rua doze, s/n, Vila Canãa - Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostado no Processo Administrativo nº 013/000984/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, HILLS CONSTRUTORA LTDA - EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38, de outro lado, **HILLS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.692.608/0001-58, com sede à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3026, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.934-005, neste ato representada, por procuração, pela Sra. **CLAUDIA AMERIANE DE OLIVEIRA PONCIANO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade nº. 11.519.127-2, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.998.997-88, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000984/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 120 (cento e vinte) dias corridos, ACRESCER em aproximadamente 24,89% e SUPRIMIR em 8,31% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-026/2022	12/04/2022	10/08/2022

Oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **construção do muro de contenção com solo grampeado, com comprimento total de 20,22 metros e altura variável entre 14 e 16 metros, localizado na rua doze, s/n, Vila Canãa – Duque de Caxias/RJ**, conforme Justificativa para primeira reprogramação contratual, Autorizo e demais documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 013/000984/2022.

Parágrafo Primeiro - A vigência do termo nº 05-026/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000984/2022.

Parágrafo Segundo – O termo nº 05-026/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000984/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ADITADO** por 120 (cento e vinte) dias corridos, **ACRESCIDO** em aproximadamente 24,89% e **SUPRIMIDO** em 8,31% o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-026/2022, assinado em 12/04/2022, com valor global de R\$ 1.589.022,68 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), Totalizando assim um acréscimo financeiro ao contrato no valor de R\$ 263.186,95 (duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo com a presente alteração o **valor global de R\$ 1.852.209,63** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000984/2022.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO** em 8,31% o valor original do contrato, em razão de itens Suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de R\$ 132.213,29 (cento e trinta e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em 23,14% do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 367.628,36 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO** em 1,75% do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo

um reflexo financeiro de R\$ 27.771,88 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.852.209,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000984/2022.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
193	12/01/2023	R\$ 263.186,95	1301	15	451	0026	1090	4.4.90.51.00	1500

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-026/2022**, assinado em 12/04/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000572/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

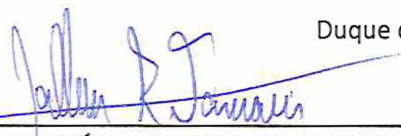
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

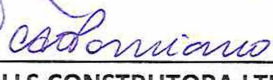
Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



HILLS CONSTRUTORA LTDA
CLAUDIA AMERIANE DE OLIVEIRA PONCIANO
Representante Legal (Por Procuração)